



POLÍTICA DE RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

ÍNDICE

CONTEÚDO

- 01 / **Objetivo**
- 02 / **Âmbito de aplicação**
- 03 / **Compromissos e princípios de ação**
- 04 / **Responsabilidades**
- 05 / **Divulgação e acompanhamento**

CONTROLO DAS REVISÕES

Data de elaboração	Data de aprovação	Número da versão	Descrição da alteração
15/12/2023	29/01/2024	Versão 01	-

1. OBJETIVO

A Política de Direitos Humanos tem como objetivo definir e estabelecer os compromissos e orientações estabelecidos pela empresa que garantam o absoluto respeito pelos Direitos Humanos e do Trabalho ao longo de toda a cadeia de valor.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todas as empresas do Grupo Prosolia Energy, bem como a outras formas equivalentes de colaboração conjunta, quando a empresa assume o controlo operacional. A organização também envidará todos os esforços para garantir um comportamento alinhado com esta Política entre os seus grupos de interesse.

3. COMPROMISSOS E PRINCÍPIOS DE AÇÃO

Para a elaboração desta Política, foram considerados os valores fundamentais do Direito Internacional e Europeu, bem como as normas e padrões empresariais de referência. Além disso, está alinhada com os quadros, regulamentos e normas de referência relevantes a nível nacional e internacional, entre os quais se encontram:

- A Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas.
- A Declaração e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- A Convenção Europeia dos Direitos do Homem.
- A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.
- Os princípios orientadores da ONU.
- As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.
- Guia de Diligência Prévia da OCDE.
- Os princípios do Pacto Global da ONU.
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

- As Normas de desempenho da Sociedade Financeira Internacional.
- O Plano de Ação Nacional do Governo de Espanha sobre Empresas e Direitos Humanos.
- A Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido ("*Modern Slavery Act*").

A Prosolia Energy implementa os seus compromissos em matéria de direitos humanos e laborais através da aplicação dos seguintes princípios de conduta:

- Identificar, prevenir e monitorizar riscos relacionados com possíveis violações dos direitos humanos e laborais proeminentes no nosso sector de atividade;
- Rejeitar e denunciar qualquer forma de trabalho forçado, tráfico de seres humanos ou utilização de trabalho infantil;
- Assegurar condições de trabalho justas e seguras que garantam o bem-estar e a dignidade dos trabalhadores e promovam o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;
- Garantir condições ótimas e seguras de saúde e segurança no local de trabalho;
- Proporcionar um salário digno através de um sistema de remuneração que garanta um vencimento justo e um ambiente de igualdade de oportunidades;
- Eliminar os comportamentos discriminatórios no que respeita ao género, idade, origem étnica, raça, religião, deficiência, filiação política ou sindical, orientação sexual, nacionalidade, estado civil, origem socioeconómica ou qualquer outra distinção pessoal, promovendo assim uma cultura de diversidade;
- Apoiar a liberdade de associação e de negociação coletiva, reconhecendo o direito de participar ou formar organizações para defender e promover os interesses dos trabalhadores;
- Proteger o direito de exprimir e divulgar livremente pensamentos, ideias e opiniões, respeitando a liberdade de opinião, de informação e de expressão;

- Garantir o direito à privacidade de todas as pessoas que interagem com a empresa, tratando as suas informações pessoais de acordo com os critérios mais exigentes e respeitando a confidencialidade dessas informações;
- Respeitar os direitos humanos das comunidades locais, contribuindo para o seu desenvolvimento socioeconómico e maximizando a criação de valor partilhado, com uma gestão adequada do capital natural e a minimização do impacto ambiental;
- Exercer uma atividade empresarial responsável, alargando o controlo à nossa cadeia de valor, assegurando o respeito pelos direitos humanos por parte dos nossos fornecedores;
- Dispor de canais de comunicação e de mecanismos de denúncia e reclamação para comunicar qualquer incumprimento.

4. RESPONSABILIDADES

A Direção da Prosolia Energy é responsável por supervisionar e garantir a incorporação dos compromissos da presente Política nas operações comerciais da empresa. É também responsável por fornecer os recursos necessários para a correta implementação desta política.

5. DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Direção da Prosolia Energy aprovou a presente política em 29/01/2024.

Esta política encontra-se documentada e implementada, e é periodicamente revista quanto à sua adequação e alterada conforme necessário. Será também divulgada dentro da organização e entre as partes interessadas e será publicada na página Web da empresa.

